



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

22

DECRETO Nº 193, DE 8 DE MARÇO DE 1.963

Declara de utilidade pública imóveis necessários à abertura de trecho da rua Orosimbo Leão de Carvalho

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS, usando de suas atribuições e na conformidade do disposto no artigo 5º, letra " 1 " e 6º do decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, afim de serem desapropriados pela Prefeitura Municipal, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, destinados à abertura de trecho da rua Orosimbo Leão de Carvalho, desta cidade:

- 1º - Terreno com 120,00 m² (cento e vinte metros quadrados), sem benfeitorias, de forma irregular, medindo 5,00 m de frente pela rua Orosimbo Leão de Carvalho, esquina com a rua Amador Bueno, por 43,50 m da frente aos fundos pelo lado direito; e 43,00 m da frente aos fundos pelo lado esquerdo, confrontando por este lado com terrenos de propriedade do Espólio de Joaquim Simões arrido e pelo lado esquerdo com terreno de João Batistela; terreno esse que consta pertencer a João Batistela;
- 2º - Prédio de madeiras e respectivo terreno, medindo este 8,00 m de frente para a rua Orosimbo Leão de Carvalho, esquina de rua Amador Bueno; por 43,00 m da frente aos fundos, pelo lado direito; por 23,00 m + 24,00 m da frente aos fundos, pelo lado esquerdo; e 10,00 m nos fundos; confrontando pelo lado direito com terrenos de João Batistela e pelo lado esquerdo com terrenos de Mário arrido; o prédio é de madeiras, coberto de telhas, com área construída de 36,75 m²., em regular estado de conservação; imóveis esses pertencentes ao Espólio de Joaquim Simões Garrido;
- 3º - Terreno com 78,00 m² (setenta e oito metros quadrados), sem benfeitorias, de forma irregular, medindo 3,00 m de frente para a rua Orosimbo Leão de Carvalho; por 25,00 da frente aos fundos pelo lado direito; e 24,00 m da frente aos fundos pelo lado esquerdo; confrontado por este lado com terrenos de Espólio de Joaquim Simões arrido e pelo lado direito com terrenos de Mário Garrido; terreno esse que consta pertencer a Mário Garrido.

§ - único - Esses imóveis estão descritos na planta anexa, sob nº 639, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

23

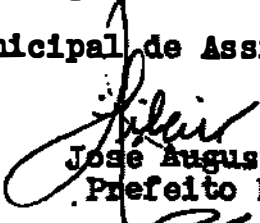
DECRETO Nº 193, DE 8 DE MARÇO DE 1.963

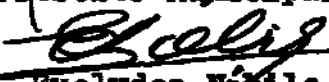
continuação - fls. 2 -

Artigo 2º - As despesas com a execução dêste Decreto correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 8 de março de 1.963.


José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclydes Mabile
Diretor Administrativo

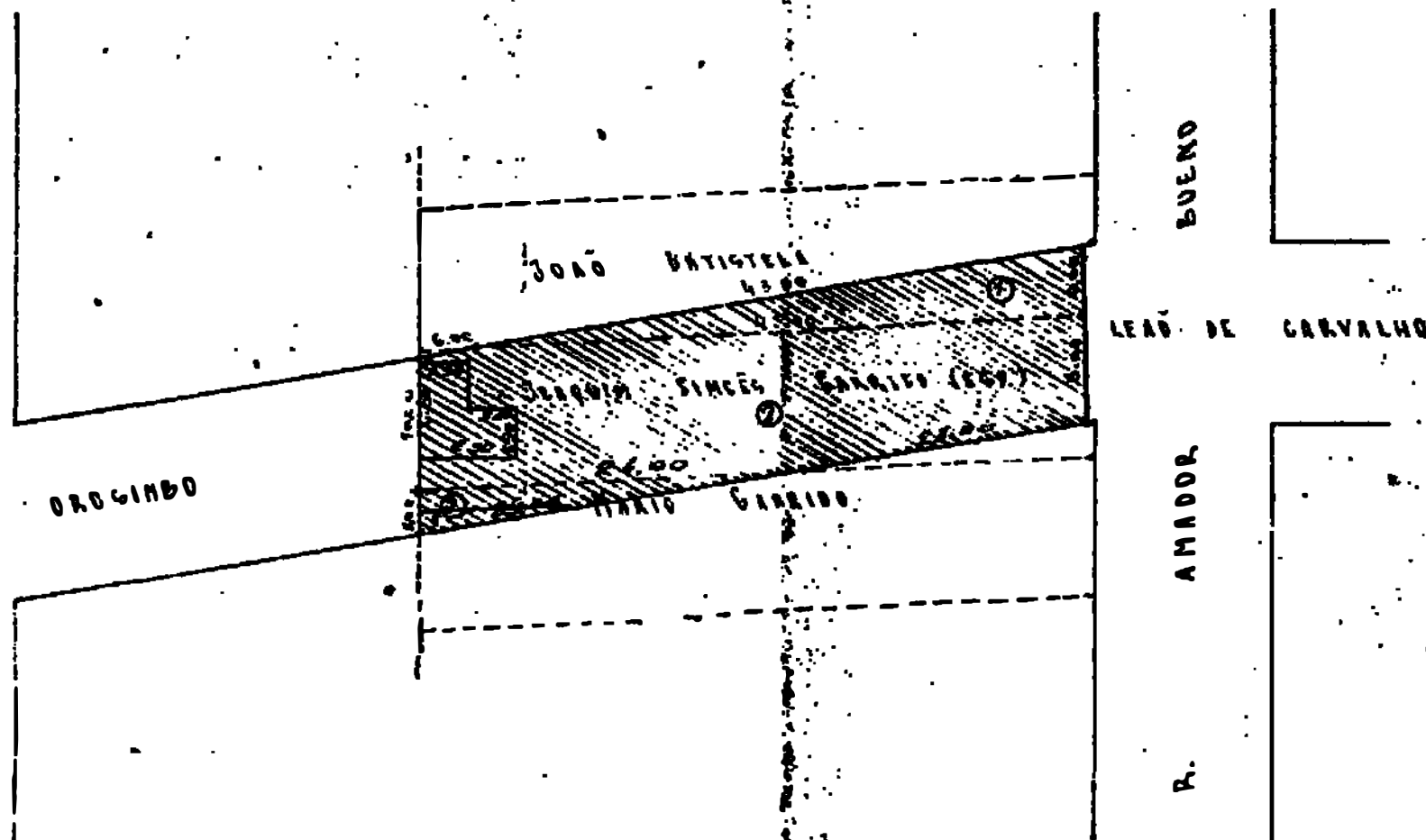
Publicado na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em
8 de março de 1.963.-


Euclydes Mabile
Diretor Administrativo

EuNó/-

CAMPOS NOVOS

R.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ESTA PLANTA FAZ PARTE INTEGRANTE DO
DECRETO Nº 193, DE 8 DE MARÇO DE 1.963.-

Jose Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal

Eduardo Nobile
Diretor Administrativo

PLANTA : DOS TERRENO A SEREM DECLARADOS DE
UTILIDADES PÚBLICA PARA ABERTURA DE TRECHO DE
RUA OROGIMBO LEÃO DE CARVALHO.

PROPRIETÁRIOS	ÁREAS
① JOÃO BATISTELA	120 m ²
② JOAQUIM S. GARRIDO (EGR)	459 m ²
	1 CASA DE MADEIRA ; 36,75 m ²
③ MARIO GARRIDO	72 m ²

DESENHO

639

PREFEITO DO MUNICÍPIO

FOLHA

ÚNICA

PROJETADO POR:

ESCALA

1:500

DESENHADO POR: *S. J. J. J. J.*

DATA

15-2-63

CONFERIDO POR: